



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

07.06.2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2016

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

11ª VARA CÍVEL

JUIZ TITULAR: RENATA ESTORILHO BAGANHA

ASSUNÇÃO: 29/06/2007

JUÍZ SUBSTITUTO: PAULO GUILHERME R. R. MAZINI

DATA DA ASSUNÇÃO: 05/05/2014

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

JUIZ AUXILIAR:

- Everton Luiz Penter Correa

ASSESSOR CORREICIONAL:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz

Escrivã: NELCI DA SILVA LOPES

assunção: 19.10.1999

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES D A SECRETARIA

- a) Juramentados: Maria Arlete Kailer Marcondes; Renata Ferreira e Juliane Cristina Pichitelli.
- b) Auxiliares: Anelise Padilha Ramos Moreira, Tiago Lemes Dos Santos, Jian Carlos Cruz, Reinaldo Brechor Domingues Junior, Jucelio Veloso, Antonio Marcos Sobrinho de Lima, Elder Cordeiro Gonçalves

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assistente do Juiz: Simone Campos, Kristiane Falcovski Vieira, Rafael Padilha Caldas.
- b) Estagiária de pós-graduação: Natalia Koslov
- c) Estagiários de graduação: Ana Paula Albrigo Peixer, Carolina Kautzmann Lauz, Kauana Dalzotto dos Santos.

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Arcelino Vicente D'aquino Caldas, Gilberto Gomes Negrão Junior, Ilce Neves Rodrigues, João Carlos Vesolovski.

2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: suficiente para as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em regular estado de conservação. Há



balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) Sala de audiência: espaço suficiente às necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) Equipamentos de informática da Escrivania:
19 Computadores, 14 Monitores, 01 Impressoras, 03 Scanners

d) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) Localização: Av. Cândido de Abreu, 535 – 6º andar, Centro Cívico, Curitiba. CEP:80530906.

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 23:** Encerrado. Constatado que a escrivania não atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada “extinção”, “procedência”, “improcedência” etc. Regularizar.

II. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se;

III. **Registro de Depósitos. Livro n. 03:** em uso. Deverá atualizar o livro, verificando se há existência de depósitos com pendência de levantamento. Doravante anotar o número do alvará utilizado no levantamento. Nos processos digitalizados e inseridos no Sistema Projudi deverá ser cadastrado o depósito judicial no campo específico, com anotações neste livro. **Regularizar;**

IV. **Carga de Autos – Juiz Titular. Livros n. 83:** em uso;

V. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 03:** em uso;

VI. **Carga de Autos – Advogado. Livros n. 54:** em uso. Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido, comunicando ao magistrado na ausência de devolução;



VII. **Carga de Autos –Contador. Livro n. 14:** em uso. Atualizar o livro, procedendo as baixas e cobranças necessárias. Verificadas diversas cargas em aberto. **REGULARIZAR;**

VIII. **Carga de Autos –Distribuidor. Livro n. 07:** em uso. Atualizar o livro, procedendo as baixas e cobranças necessárias;

IX. **Carga de Autos – Perito. Livro n. 01:** em uso;

X. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 22:** em uso. Deverá proceder à cobrança de todas as cargas com prazo excedido;

XI. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, por meio do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XII. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 04:** em uso. Anteriores apresentados;

4. CÍVEL

Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
6.375	1957	207	309

Constatado 1.408 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0040270-57.2014.8.16.0001	ProOrd	161	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0049382-89.2010.8.16.0001	BAAF	161	DECORRIDO PRAZO DE BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0040472-68.2013.8.16.0001	ProOrd	145	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0046527-98.2014.8.16.0001	Alvará	141	DECORRIDO PRAZO DE GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
0014820-15.2014.8.16.0001	ProOrd	141	DECORRIDO PRAZO DE RÁPIDO SÃO CRISTÓVÃO
0054386-05.2013.8.16.0001	ET	141	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0051569-70.2010.8.16.0001	CumSen	140	DECORRIDO PRAZO DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE NOVA LARANJEIRAS DE RADIOFUSÃO
0033572-35.2014.8.16.0001	ExTiEx	139	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0006712-60.2015.8.16.0001	ProSum	139	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA
0055587-66.2012.8.16.0001	ProOrd	139	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
0023875-53.2015.8.16.0001	BAAF	139	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO
0012730-34.2014.8.16.0001	ExTiEx	139	REMETIDOS OS AUTOS PARA JUÍZO DE ORIGEM
0064429-69.2011.8.16.0001	CumSen	139	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0005093-66.2013.8.16.0001	ProSum	139	JUNTADA DE COMPROVANTE



0045092-26.2013.8.16.0001	ConPag	139	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0032334-44.2015.8.16.0001	ProOrd	138	RECEBIDOS OS AUTOS
0047814-04.2011.8.16.0001	Monito	138	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0005862-11.2012.8.16.0001	Deposi	137	DECORRIDO PRAZO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I
0005740-61.2013.8.16.0001	ProSum	137	DECORRIDO PRAZO DE VALDECI JOSE DA CRUZ REPRESENTADO (A) POR CLAUDEMIR LORIANO DA CRUZ , MESAEI CAETANO DOS SANTOS
0004400-48.2014.8.16.0001	ProSum	137	DECORRIDO PRAZO DE BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

DETERMINAÇÃO: A Escrivania deverá justificar à magistrada a paralisação de 1408 processos para a apuração de eventual falta disciplinar e, na hipótese de inexistirem justificativas, deverá dar o imediato andamento aos feitos;

Constatado 87 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados. Cita-se de exemplo os mais antigos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002668-61.2016.8.16.0001	05/02/2016	26/02/2016	125	EMBARGOS à EXECUÇÃO (Títulos de Crédito)
0004424-91.2005.8.16.0001	12/08/2005	10/03/2016	112	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0006158-96.2013.8.16.0001	14/02/2013	11/03/2016	111	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Adimplemento e Extinção)
0028270-64.2010.8.16.0001	13/05/2010	13/04/2016	78	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)
0000693-24.2004.8.16.0001	13/12/2004	18/05/2016	43	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Moral)
0004123-13.2006.8.16.0001	06/01/2006	24/05/2016	37	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Espécies de Contratos)
0039948-37.2014.8.16.0001	30/10/2014	30/05/2016	32	PROCEDIMENTO SUMÁRIO (Práticas Abusivas)
0038863-50.2013.8.16.0001	20/08/2013	01/06/2016	29	PROCEDIMENTO SUMÁRIO (Seguro)
0016285-25.2015.8.16.0001	23/06/2015	01/06/2016	29	PROCEDIMENTO SUMÁRIO (Inadimplemento)
0016661-45.2014.8.16.0001	19/05/2014	06/06/2016	24	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Títulos de Crédito)
0004051-92.2014.8.16.0147	16/07/2014	06/06/2016	24	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Alienação Fiduciária)
0053431-	05/10/2011	06/06/2016	24	EXECUÇÃO DE TÍTULO



42.2011.8.16.0001				EXTRAJUDICIAL (Cédula de Crédito Bancário)
0057023- 60.2012.8.16.0001	14/11/2012	07/06/2016	24	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Contratos Bancários)
0050909- 71.2013.8.16.0001	07/11/2013	08/06/2016	22	EMBARGOS DE TERCEIRO (Posse)

Constam para “análise de juntada”:

Juntadas: 2968 – mais antigo de 25.05.2016

Retorno de Conclusão: 118 – mais antigo de 25.05.2016;

Mandados:

Aguardando análise de decurso de prazo: 85, mais antigo de **22/09/2015**;

Depósitos judiciais: Há 554 depósitos cadastrados durante o período correccionado. Extraído relatório foi verificada, neste período, 01 depósito vinculado ao Banco do Brasil: Processo nº 0011060-92.2013.8.16.0001, o que deverá ser regularizado pela escritania, providenciando a imediata remessa à Caixa Econômica Federal de TODOS os depósitos sem levantamento que estejam vinculados a outro banco.

Cartas Precatórias Eletrônicas:

Aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Para “análise de juntada” de magistrado (titular e substituto) constam 3.603 processos, sendo o mais antigo de 03.05.2016;

Processos remetidos:

- 146 ao distribuidor, mais antigo de 02.03.2016. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum;**

- 29 ao contador, mais antigo de 18.05.2015;

- 02 ao avaliador, mais antigo datado de 17.12.2015. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum;**

- 01 ao Ministério Público, mais antigo de 01.06.2016;

5. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0040472-68.2013.8.16.0001- 1068 dias (s) em tramitação)

Paralisado pelo prazo de há mais de 4 meses. Justificar e regularizar

70 12/02/2016 18:13:00 HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

69 10/02/2016 17:47:28 JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

68 12/01/2016 10:15:52 HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

67 11/01/2016 19:19:57 JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO



Processo 0003147-45.2002.8.16.0001- (5045 dias (s) em tramitação)

Maior de 60 anos. Paralisado desde março de 2016. Justificar e regularizar.

24	21/03/2016 21:13:07	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
23	18/03/2016 14:07:50	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO
22	17/03/2016 16:52:45	JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
21	15/03/2016 11:14:28	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE

PROCESSOS FÍSICOS: Analisando processos 670/2008 e 1170/2006 verificou-se que o prazo de juntada de petição e de publicação de sentença é regular.

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. A elaboração da presente ata de correição, bem como o contato estabelecido pessoalmente em correição permitem inferir que a prestação jurisdicional proporcionada pela 11ª vara cível de Curitiba pode ser aprimorada.
 2. Os problemas mais graves, constatados por ocasião da correição são: Paralisação de 1408 processos, existência de 87 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 05 dias e, em relação aos processos físicos, a existência de diversos feitos que se encontram perdidos, constando no sistema CARTORIO WIN como "carga para advogados", fora inclusive apresentada certidão pela secretaria em relação a alguns destes processos.
 3. Assim, com a finalidade de aprimorar a prestação jurisdicional, a Secretaria deverá:
 4. Apresentar ao magistrado, em prazo de quinze (15) dias, novas rotinas de trabalho visando movimentar todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprimento em prazo máximo de cinco dias dos despachos e juntadas de petições (físicos e projudi).
5. Ainda:
- a) Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO – AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.
 - b) Mensalmente a escrivania deverá proceder à cobrança de carga de autos aos advogados e peritos, comunicando ao magistrado na ausência de devolução.



- c) Tal fiscalização deverá ser realizada pelo magistrado, o qual detém competência concorrente com a Corregedoria-Geral da Justiça para apurar infrações disciplinares de seus servidores.

Registre-se que tais determinações e orientações integrantes nesta ata correicional serão monitoradas pela Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de eventual realização de inspeção extraordinária para constatação a ser realizada em prazo de seis meses. Tal medida se faz necessário, visando dar atendimento à razoável duração do processo, insculpido no LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal.

6. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
7. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: “Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado.”
8. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
9. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao “Pré Cadastro dos Recursos” (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.



10. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
11. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

7. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. A Doutora Juíza deverá acompanhar o trabalho, cabendo à magistrada a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no **CN 1.13.65 ao login "min"**.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.



8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins.

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.